



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.366 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.514/2008,

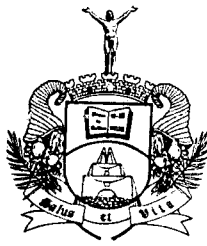
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares, no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor total de R\$ 65.046,00 (Sessenta e cinco mil e quarenta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

18.123.0018.0001.8.0021.31903400.1087 - Outra Desp. Pessoal - Contr. Terc ...	780,00
18.123.0018.0001.8.0021.33903600.1091 - Serv. Terc. - PF	3.000,00
18.123.0018.0001.8.0021.33903500.1100 - Serviços Consultoria	7.200,00
18.123.0018.0001.8.0021.44905100.1103 - Obras e Instalações	54.066,00
<u>Total</u>	<u>65.046,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.122.0018.0001.8.0021.31901100.1077 - Venc. Vant. Fixas	500,00
18.122.0018.0001.8.0021.31901300.1078 - Obrigações Patronais	500,00
18.122.0018.0001.8.0021.33903000.1080 - Material de Consumo	1.000,00
18.122.0018.0001.8.0021.33903200.1081 - Mat. Distrib. Gratuita	2.000,00
18.122.0018.0001.8.0021.44905200.1084 - Equip. Mat. Permanentes	4.000,00
18.123.0018.0001.8.0021.31901100.1085 - Venc. Vant. Fixas	11.500,00
18.123.0018.0001.8.0021.33901400.1088 - Diárias	50,00
18.123.0018.0001.8.0021.33904700.1093 - Obrig. Trib. e Contributivas	1.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 9.366 – fl. 02

18.123.0018.0001.8.0021.44905200.1094	- Equip. Mat. Permanentes.....	6.896,00
18.541.0018.0001.8.0021.31901300.1095	- Venc. Vant. Fixas	13.000,00
18.541.0018.0001.8.0021.33903000.1096	- Obrigações Patronais	4.000,00
18.541.0018.0001.8.0021.31901102.1098	- Material Consumo	2.000,00
18.541.0018.0001.8.0021.33903301.1099	- Despesas com Locomoção	600,00
18.541.0018.0001.8.0021.33903301.1104	- Equip. Mat. Permanentes	18.000,00
<u>Total</u>		<u>65.046,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIN
Secret. Munic. Planejamento e Coordenação


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda